



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/17**

**PREGÃO Nº. 49/17**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Sr. Kleber Ferreira Marucho, Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes, RG nº. 24.934.171-2 e CPF nº. 177.535.108-43 após a homologação do resultado obtido no **Pregão nº 49/17, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, do Decreto Municipal nº 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual **AQUISIÇÃO UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DEFESA CIVIL, AGENTES PATRIMONIAIS E CONDUTORES SAMU**, em conformidade com os itens deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa **FRS INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.583.350/0001-06, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 193, no estado Paraná, na cidade Apucarana, CEP: 86.800-020, **Telefone: (43) 3122-1872**, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Edvaldo Orathes**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 3.043.0008-5 e C.P.F. nº 513.598.559-04:

Lote 07 – OUTRAS CONFECÇÕES				
Item	Especificações Técnicas	Unid/ Qtde.	Valor Unitário	Valor Total do Item
28	Boina de feltro de lã na cor preta, numeração será fornecida pela Guarda Civil Municipal de Itapevi posteriormente	Unid 252	60,00	15.120,00
29	Coberturas(Bonê), masculino, modelo GMI, padrão com ilhós, confeccionado em tecido Ripstop na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, sem forro de espuma, com o Distintivo GMI bordado na frente no tamanho aproximado de 6,0 cm de diametro, com regulagem na parte de trás com presilha de metal.	Unid 410	17,00	6.970,00
30	Coberturas(Bonê), feminino, modelo GMI, padrão com ilhós, confeccionado em tecido Ripstop na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, sem forro de espuma, com o Distintivo GCMI bordado na frente no tamanho aproximado de 6,0 cm de diametro, com abas laterais e com regulagem na parte de trás com presilha de metal.	Unid 94	28,00	2.632,00
31	Tarjeta em tecido Ripstop na cor azul marinho pantone 19.401-5TC, bordado nome e tipo sanguíneo em branco, com velcro na mesma cor do tecido com 12cm de comprimento com 2cm de largura.	Unid 252	14,00	3.528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

32	Insignias de ombros, em tecido Ripstop composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, bordado Brasão do Município de Itapevi em suas cores originais e símbolos, no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura X 2,0 de largura, para oficiais da GMI.	Par 32	21,53	688,96
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 28.938,96</b>

Lote 11 – UNIFORME OPERACIONAL

Item	Especificações Técnicas	Unid/ Qtde.	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	<p>CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA masculino em tecido sarja 2x1 67% algodão e 33% poliéster com gramatura entre 185g/m<sup>2</sup> na cor marrom e amarelo:</p> <p><b>CAMISA: FRENTE</b> Camisa com vista de posição de abotoamento masculino, manga curta, gola esporte, vista dupla encoberta de 3 cm de largura, abotoamento em 3 botões, caseados na vertical com 1,6cm de comprimento. Recortes triangulares nos ombros, com o início no decote e término no final da cava. Fita Refletiva na horizontal abaixo 10 cm. da cava, costurada em 360°. Bolso embutido medindo 12 cm de largura e 15 cm de profundidade, contendo uma divisória de 2 cm largura e 15 cm de profundidade, para porta-caneta. O bolso deverá conter 02 vivos de 0,5cm de largura e 12 cm de comprimento, sendo o vivo superior na cor amarelo e o vivo inferior na marrom. O forro do bolso deverá ser do mesmo tecido. Fecho de contato gancho argola de 2,5cm de largura e 12 cm de comprimento costurado a 0,5cm acima do vivo superior do bolso, na cor do tecido. Bordado nome do agente na parte superior do bolso direito e bordado o logo do DEMUTRAN na manga lado direito, e Bandeira do município na manga lado esquerdo, platina nos ombros com botão, com silk escrito nas costas em preto DEMUTRAN ITAPEVI.</p> <p><b>CAMISA: COSTAS</b> Costas com recortes triangulares nos ombros. Fita refletiva horizontal medindo 5 cm de largura costurada em 360° abaixo da cava. Fita refletiva diagonal medindo 5 cm de largura, costuradas sobre os recortes triangulares, com início na gola e término na cava.</p> <p><b>MANGAS:</b>Fita refletiva medindo 5 cm de largura costurada em 360° nas mangas, a uma distância de 3 cm sobrepondo à costura rebatida. Fecho de contato gancho argola na forma circular de 8 cm de diâmetro, na cor do tecido, costurado na manga direita, sendo que a borda superior da circunferência do fecho de contato gancho deverá estar a 5 cm abaixo do topo da manga. A costura central do fecho de contato gancho argola circular deverá estar na dobra da manga. Bordado com logomarca do DEMUTRAN no lado direito da manga, e Bandeira do Município lado esquerdo da manga medindo 7cm de comprimento e 6 de largura.</p> <p><b>CAMISA BARRAS:</b> Camisa: as barras deverão medir 1,5cm de largura com costura rebatida. Mangas: as barras deverão medir 3 cm de largura com costura rebatida.</p> <p><b>CALÇA: DIANTEIRO</b> Cós reto de 4 cm de largura, com 2 passantes de 4,5cm, sendo 1 de cada lado, dois bolsos arredondados e braguilha com fechamento</p>	Conj 44	150,00	6.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	<p>masculino, usando zíper de metal médio com 15 cm de comprimento. O abotoamento deverá ser com caseado horizontal de 1,8cm de comprimento.</p> <p><b>CALÇA TRASEIRO</b> Cós reto de 4 cm de largura com 3 passantes de 4,5cm, sendo um na posição central, um do lado esquerdo e outro do lado direito.</p> <p><b>FITAS REFLETIVAS – PERNAS</b> FITA REFLETIVA - com 5 cm de largura, costurada em 360°, com fixação através de máquina reta paralela à respectiva borda, com distância da borda inferior do cós. CAÇA BOLSOS - Bolso Chapado - bolsos chapados no traseiro com pesponto duplo em toda a sua borda, respeitando a ampliação proporcional do manequim. Bolso Folê - Dois bolsos folê, na cor marrom, medindo 27,5 cm de altura, 17 cm de largura e 2,0 cm de profundidade - folê na cor amarelo. Os dois bolsos contêm uma lapela dupla medindo 8 cm de altura e 17 cm de largura. O fechamento das lapelas deve ser com faixa interiça de fecho de contato gancho argola na cor do tecido, costurado internamente nas extremidades da mesma, medindo 2,5cm de largura e 15 cm de comprimento. A lapela do bolso lateral da perna esquerda deverá conter um bordado, na cor amarelo, com o logotipo do DEMUTRAN, com as dimensões de 8 cm de largura e 3,5cm de altura. Em cada lapela dos bolsos terá um vivo, com 1 cm de altura e 17 cm de largura, costurado junto à borda superior da respectiva lapela.</p> <p><b>CALÇA BARRAS</b> As barras das pernas deverão medir 2 cm de largura com costura rebatida. Todas as costuras deverão ter overlock nas partes desfiantes do tecido. Botão : Poliéster Perolizado om 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Zíper: De 15 cm, com trava semi automática. Fecho de Contato Gancho Argola Todas as costuras deverão ter overlock nas partes desfiantes do tecido. Botão : Poliéster Perolizado om 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Zíper: De 15 cm, com trava semi automática Fecho de Contato Gancho Argola Largura de 2,5cm de circunferência com 8cm de diâmetro de cor marrom – 100% Poliamida (nylon). Linha: Mista 70% Poliéster/30% Algodão nº 120 na cor do tecido. Entretela da calça: 100% algodão, pré encolhido, na cor branca, fio 30, urdume com 23 fios /cm2, trama 19 fios/cm2, gramatura 100g/m2; sua finalidade será obrigatoriamente fazer com que o cós tenha sustentação. Botão : Poliéster Perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido.</p>			
02	<p><b>CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA</b>feminina em tecido sarja 2x1 67%algodão e 33% poliéster com gramatura entre 185g/m<sup>2</sup> na cor marrom e amarelo: <b>CAMISA: FRENTE</b> Camisa com vista de posição de abotoamento feminino, manga curta, gola esporte, vista dupla encoberta de 3 cm de largura, abotoamento em 3 botões, caseados na vertical com 1,6cm de comprimento. Recortes triangulares nos ombros, com o início no decote e término no final da</p>	Conj 02	150,00	300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

cava. Fita Refletiva na horizontal abaixo 10 cm. da cava , costurada em 360°.

Bolso embutido medindo 12 cm de largura e 15 cm de profundidade, contendo uma divisória de 2 cm largura e 15 cm de profundidade, para porta-caneta. O bolso deverá conter 02 vivos de 0,5cm de largura e 12 cm de comprimento, sendo o vivo superior na cor amarelo e o vivo inferior na marrom. O forro do bolso deverá ser do mesmo tecido. Fecho de contato gancho argola de 2,5cm de largura e 12 cm de comprimento costurado a 0,5cm acima do vivo superior do bolso, na cor do tecido. Bordado nome do agente na parte superior do bolso direito e bordado o logo do DEMUTRAN na manga lado direito, e Bandeira do município na manga lado esquerdo, platina nos ombros com botão, com silk escrito nas costas em preto **DEMUTRAN ITAPEVI**

**CAMISA: COSTAS**

Costas com recortes triangulares nos ombros.

Fita refletiva horizontal medindo 5 cm de largura costurada em 360° abaixo da cava.

Fita refletiva diagonal medindo 5 cm de largura, costuradas sobre os recortes triangulares, com início na gola e término na cava.

**MANGAS**

Fita refletiva medindo 5 cm de largura costurada em 360° nas mangas, a uma distância de 3 cm sobrepondo à costura rebatida.

Fecho de contato gancho argola na forma circular de 8 cm de diâmetro, na cor do tecido, costurado na manga direita, sendo que a borda superior da circunferência do fecho de contato gancho deverá estar a 5 cm abaixo do topo da manga. A costura central do fecho de contato gancho argola circular deverá estar na dobra da manga.

Bordado com logomarca do DEMUTRAN no lado direito da manga, e Bandeira do Município lado esquerdo da manga medindo 7cm de comprimento e 6 de largura.

**CAMISA BARRAS**

Camisa: as barras deverão medir 1,5cm de largura com costura rebatida.

Mangas: as barras deverão medir 3 cm de largura com costura rebatida.

**CALÇA: DIANTEIRO**

Cós reto de 4 cm de largura, com 2 passantes de 4,5cm, sendo 1 de cada lado, dois bolsos

arredondados e braguilha com fechamento feminino, usando zíper de metal médio com 15 cm de comprimento. O abotoamento deverá ser com caseado horizontal de 1,8cm de comprimento.

**CALÇA TRASEIRO**

Cós reto de 4 cm de largura com 3 passantes de 4,5cm, sendo um na posição central, um do lado esquerdo e outro do lado direito.

**FITAS REFLETIVAS – PERNAS**

FITA REFLETIVA - com 5 cm de largura, costurada em 360°, com fixação através de máquina reta paralela à respectiva borda, com distância da borda inferior do cós.

**CALÇA BOLSOS** - Bolso Chapado - bolsos chapados no traseiro com pesponto duplo em toda a sua borda, respeitando a ampliação proporcional do manequim.

Bolso Folê - Dois bolsos folê, na cor marrom, medindo 27,5 cm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

	<p>altura, 17 cm de largura e 2,0 cm de profundidade - folê na cor amarelo. Os dois bolsos contêm uma lapela dupla medindo 8 cm de altura e 17 cm de largura. O fechamento das lapelas deve ser com faixa interiça de fecho de contato gancho argola na cor do tecido, costurado internamente nas extremidades da mesma, medindo 2,5cm de largura e 15 cm de comprimento.</p> <p>A lapela do bolso lateral da perna esquerda deverá conter um bordado, na cor amarelo, com o logotipo do DEMUTRAN, com as dimensões de 8 cm de largura e 3,5cm de altura.</p> <p>Em cada lapela dos bolsos terá um vivo, com 1 cm de altura e 17 cm de largura, costurado junto à borda superior da respectiva lapela.</p> <p><b>CALÇA BARRAS</b></p> <p>As barras das pernas deverão medir 2 cm de largura com costura rebatida.</p> <p>Todas as costuras deverão ter overlock nas partes desfiantes do tecido.</p> <p>Botão : Poliéster Perolizado om 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido.</p> <p>Zíper: De 15 cm, com trava semi automática.</p> <p>Fecho de Contato Gancho Argola</p> <p>Largura de 2,5cm de circunferência com 8cm de diâmetro de cor marrom – 100% Poliamida (nylon).</p> <p>Linha: Mista 70% Poliéster/30% Algodão nº 120 na cor do tecido.</p> <p>Entretela da calça: 100% algodão, pré encolhido, na cor branca, fio 30, urdume com 23 fios /cm2, trama 19 fios/cm2, gramatura 100g/m2; sua finalidade será obrigatoriamente fazer com que o cós tenha sustentação.</p> <p>Botão : Poliéster Perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido.</p>			
03	<p><b>CALÇA CULOTE</b> para motociclista tecido de sarja 2x1 67% algodão e 33% polyester com gramatura entre 185g/m<sup>2</sup> e 208g/m<sup>2</sup> na cor marrom, com 02 bolsos laterais, 02 bolsos chapados no traseiro com pesponto duplo em toda a sua borda, respeitando a ampliação proporcional do manequim, reforço no cavalo e nos joelhos cancela na barra e zíper de nylon</p> <p>Linha: Mista 70% Poliéster/30% Algodão nº 120 na cor do tecido Botão : Poliéster Perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido. Zíper: De 15 cm, com trava semi automática.</p>	Unid 26	80,00	2.080,00
04	<p><b>JAQUETA</b> em tecido neoprene 100% poliéster impermeável modelo motociclista na cor preta, gola de pé com dois botes de pressão, Platina sobre os ombros com botões de pressão, fechamento lateral no sentido oblíquo com zíper, lapelas com botões de pressão próximo aos bicos, mangas compridas com 2 recortes do ombro até o punho nesga e zíper e internamente punho de malha fixo no forro, palas frontais próximo aos ombros, ligeiramente arredondados, recortes frontais verticais, no sentido horizontal logo abaixo das mangas, dois bolsos embutidos com fechamento de zíper cobertos ate o cós, duas pregas traseiras laterais fixas parcialmente, forro interno com 2 bolsos embutidos fechados por zíper e manta de poliéster na altura dos ombros e braços para proteção, com e bordado a bandeira do município na manga lado esquerdo e bordado o logo do DEMUTRAN na manga lado direito, platina nos ombros com botão, cós e punho de 5cm e bordado nas costas em preto <b>DEMUTRAN ITAPEVI</b></p>	Unid 15	152,00	2.280,00
05	<p><b>JAQUETAS</b> no tecido de sarja 2x1 67% algodão e 33% poliéster com gramatura entre 185g/m<sup>2</sup> e 208g/m<sup>2</sup> na cor marrom com fita refletiva de 5cm 100% poliéster na horizontal nas costa e manga na cor cinza, recortes triangulares nos ombros em amarelo forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100%poliéster de 80 gramas</p>	Unid 23	120,00	2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

	na mesma cor do tecido, com dois bolsos laterais, fechamento de zíper de nylon e bordado a bandeira do município na manga lado esquerdo e bordado o logo do DEMUTRAN na manga lado direito, platina nos ombros com botão, cós e punho de 5cm, com silk escrito nas costas em preto <b>DEMUTRAN ITAPEVI</b> Todas as costuras deverão ter overloque nas partes desfiadas do tecido. Linha: Mista 70% Poliéster/30% Algodão nº 120 na cor do tecido Entretela da gola: 100% algodão, pré encolhido, na cor branca, fio 30, urdume com 23 fios /cm2, trama 19 fios/cm2, gramatura 100g/m2; sua finalidade será obrigatoriamente fazer com que a gola tenha sustentação, ficando firme e armada Botão : Poliéster Perolizado com 4 furos, com diâmetro de 1,7 cm, na cor do tecido.			
06	<b>BONES</b> modelo americano em tecido de sarja 2x1 67% algodão e 33% poliéster com gramatura entre 185g/m <sup>2</sup> e 208g/m <sup>2</sup> na cor marrom com bordado logotipo do DEMUTRAN na parte frontal, com regulador de metal e tecido. Linha: Mista 70% Poliéster/30% Algodão nº 120 na cor do tecido.	Unid 46	15,00	690,00
07	<b>PARES DE MEIA</b> em algodão na cor preta, antialérgica tamanho 38 a 44	Par 46	15,00	690,00
08	<b>COLETE DE SINALIZAÇÃO</b> de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster de cor amarela, combinado retrorrefletivo em conjunto com material fluorescente, repelente a água, fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal, deve possuir 4 bolsos na parte frontal, sendo 2 a altura do peito e 2 na altura do abdome, Gravação frontal e nas costas em silkscreen e escrito <b>FISCALIZAÇÃO DEMUTRAN ITAPEVI</b> em preto	Unid 30	80,00	2.400,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 17.800,00</b>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DEFESA CIVIL, AGENTES PATRIMONIAIS E CONDUTORES SAMU**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 49/ 17.

## 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes) poderá:

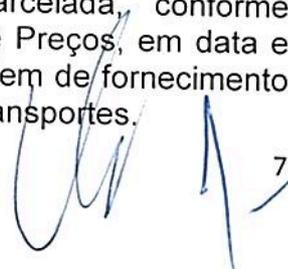
**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

**4. DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

**4.1.** O fornecimento deverá ser realizado, de forma parcelada, conforme quantidades solicitadas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em data e local designado pela Secretaria, sendo esses especificados na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.



7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- 4.2. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) Detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, a Prefeitura do Município de Itapevi sofra qualquer forma de prejuízo.
- 4.3. - A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, visita junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, para obter os tamanhos dos uniformes e demais artigos licitados.
- 4.4. O prazo máximo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.5. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.
- 4.5. - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.
- 4.7. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.
- 4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:
- a) provisoriamente**, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;
- b) definitivamente**, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.
- 4.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes poderá:
- 4.10. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**4.11.** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.12.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

**4.13.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuado sem moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, após o recebimento definitivo dos produtos.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

**5.3.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**7.1. A detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

**8.1.1.** Advertência;

**8.1.2.** Multa;

**8.2.** Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos itens, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 10.520/2002 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

**8.3.** Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**8.4.** Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

**8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

**8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega de itens em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos itens, e demais sanções aplicáveis.

**8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.8.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.9.** As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

**8.10.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**8.11.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.12.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE, RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
13	01	00	10	302	1011	2011	3.3.90.30.23	414	01	3100000
16	02	00	06	181	8001	2294	3.3.90.30.23	614	01	1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

16	03	00	06	182	8001	2583	3.3.90.30.23	625	01	1100000
16	04	00	15	452	8002	2577	3.3.90.30.23	1909	01	1100000

## 10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais já efetuadas.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão n°.33/17, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n°. 4538/08.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de agosto 2017.

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME  
Edvaldo Orathes – Sócio Diretor

Kléber Ferreira Maruxo – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte

Testemunhas: *José Roberto Souza Lima*

*UF. 550.286.5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000  
Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Nome:  
RG:

Nome: *Claudia P. dos Reis*  
RG: *47.578.759 - x*

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 35/17

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DEFESA CIVIL, AGENTES PATRIMONIAIS E CONDUTORES SAMU.**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 24 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Kleber Ferreira Maruxo – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte.

E-mail institucional: [sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br)

  
Kleber Ferreira Maruxo – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte

CONTRATADA

Nome e Cargo: Edvaldo Orathes – Sócio Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000

Tel.: (11) 4143-7500 e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

E-mail institucional: [vendas@grupofenixtextil.com.br](mailto:vendas@grupofenixtextil.com.br)

E-mail pessoal: [edvaldoorathes@gmail.com](mailto:edvaldoorathes@gmail.com)

---

Edvaldo Orathes – Sócio Diretor